



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO 20170275

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 20170275 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E A EMPRESA W. S. CARNEIRO SERVIÇO & COMERCIO - ME, PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO COM CONDUTORES HABILITADOS.

Pelo presente termo aditivo, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, Comércio, s/n.º, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. S. CARNEIRO SERVIÇO & COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 26.701.331/0001-42, sediada à Avenida Nova de Santana, nº 1120, Bairro do Comércio, CEP: 68180-030, Itaituba - PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, a Sra. **Wanderleia de Sena Carneiro**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 009.908.242-09, residente à Av. Hilda Ferreira Braga, nº 530, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-350, Itaituba – PA, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170275.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do nome da razão social do Contrato acima citado, número do endereço, inclusão do nome fantasia e inclusão de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE NOME DE RAZÃO SOCIAL E NÚMERO DO ENDEREÇO, INCLUSÃO DO NOME FANTASIA E INCLUSÃO DE ATIVIDADES

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era W. S. CARNEIRO SERVIÇO & COMERCIO – ME, e agora passa a ser **W DE S CARNEIRO EIRELI**, com sede na Avenida Nova de Santana, nº 176, Bairro do Comércio, CEP: 68180-030, Itaituba –PA, com inclusão do nome fantasia **SENA SERVIÇO & COMÉRCIO**, bem como, inclusão das atividades **41.20-4-00** – Construção de Edifícios, **42.11-1-01** – Construção de Rodovias e Ferrovias, **47.12-1-00** – Comércio Varejista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Minimercados, Mercearias e Armazéns, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 18 de Dezembro de 2018.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

W. S. CARNEIRO SERVIÇO & COMERCIO - ME
Wanderleia de Sena Carneiro – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____